



## RESOLUÇÃO CONSECT Nº 036/2021

O Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2021, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 17 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e

Considerando as Portarias SECONT Nº 209-S, de 20/10/2017, e alterações posteriores, que tratam do Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT;

Considerando o disposto no processo nº Processo 2021-KVHJ3 - E-Docs.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a primeira revisão das Normas de Procedimento SECONT nº 005 (Monitoramento) e nº 009 (Auditoria).

**Art. 2º** As Normas de Procedimento serão disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 28 de outubro de 2021.

Vitória, 28 de outubro de 2021.

**HELMUT MUTIZ D'AUVILA**

Presidente do CONSECT em exercício

Secretário de Estado de Controle e Transparência em exercício

(Este texto não substitui o publicado no D.O.E. em 29/10/2021)